



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento
e Gestão

IPECE

Informe

Nº 76 – Maio 2014

**Uma Análise da Evolução e da Distribuição
Regional das Micro e Pequenas Empresas Cearenses
no Período de 2007 a 2012**

ipece INSTITUTO
DE PESQUISA
E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA
DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Cid Ferreira Gomes – Governador

Domingos Gomes de Aguiar Filho – Vice Governador

SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Eduardo Diogo – Secretário

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

Flávio Ataliba F. D. Barreto – Diretor Geral

Adriano Sarquis B. de Menezes – Diretor de Estudos Econômicos

Regis Façanha Dantas – Diretor de Estudos Sociais

IPECE Informe – nº 76 – Maio de 2014

Elaboração

Alexandre Lira Cavalcante – Analista de Políticas Públicas

Débora Gaspar Feitosa – Analista de Políticas Públicas

Revisão: *Laura Carolina Gonçalves*

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Missão

Disponibilizar informações geosocioeconômicas, elaborar estratégias e propor políticas públicas que viabilizem o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Valores

Ética e transparência;

Rigor científico;

Competência profissional;

Cooperação interinstitucional e

Compromisso com a sociedade.

Visão

Ser reconhecido nacionalmente como centro de excelência na geração de conhecimento socioeconômico e geográfico até 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEPLAG, 2º Andar

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambeba

Tel. (85) 3101-3496

CEP: 60830-120 – Fortaleza-CE.

ouvidoria@ipece.ce.gov.br

www.ipece.ce.gov.br

Sobre o IPECE Informe

A Série **IPECE Informe** disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), visa divulgar análises técnicas sobre temas relevantes de forma objetiva. Com esse documento, o Instituto busca promover debates sobre assuntos de interesse da sociedade, de um modo geral, abrindo espaço para realização de futuros estudos.

Nesta Edição

Nesta edição foram abordadas as micro e pequenas empresas considerando o conceito do Simples Nacional que é um regime de tributação diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, que passou a ser aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01 de julho de 2007. Depois foi analisada a evolução do quantitativo de micro e pequenas empresas optantes pelo simples nacional entre os anos de 2007 e 2012 por regiões e estados brasileiros, avaliando questões relacionadas à participação e concentração destas no território nacional. Por fim, foi feito um levantamento da distribuição regional das micro e pequenas empresas dentro do Estado do Ceará donde se constatou que apesar do estado ter registrado crescimento no número de ME e EPP entre os anos de 2007 e 2012 o mesmo perdeu participação relativa nacional. Ademais, foi registrado um aumento da concentração do total de ME e EPP na região metropolitana segundo regionalização utilizada com base na divisão dos escritórios regionais do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará (SEBRAE-CE).

APRESENTAÇÃO

A elaboração deste estudo tem por objetivo monitorar o desempenho econômico e social das micro e pequenas empresas do Estado do Ceará, e disponibilizar informações ao segmento empresarial, aos políticos, investidores, economistas e demais integrantes da sociedade civil, interessados em conhecer o ambiente e a atuação dos pequenos negócios.

Não cabem mais questionamentos sobre a importância e os méritos dos pequenos negócios, como forma mais eficiente de promover a estabilidade, política, econômica e social de um país, estado ou de uma região, através da contribuição na geração de emprego e renda.

Os pequenos negócios brasileiros sempre existiram, coexistiram e coexistem no ambiente econômico junto aos demais segmentos da economia. No entanto, somente a partir dos últimos dez anos, ainda de forma pouco pragmática e mais recentemente com a aprovação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, a partir de 2006, é que se passou a dar maior ênfase a discussão do referido tema no cenário político.

A participação dos pequenos negócios no universo empresarial do país, e mais especificamente do estado, apresenta-se de forma predominante. Segundo dados da Secretaria da Receita Federal até o final de 2012 tínhamos 233.776 micro e pequenas empresas optantes do Simples Nacional, o que representa aproximadamente 99,1% do total de empreendimentos formais existentes no Ceará.

É a pequena mercearia, que atende a um bairro, é a pequena fábrica de confecção, é a pequena lanchonete, é o barzinho da esquina e os demais empreendimentos de fundo de quintal que representam a mais palpável realidade econômica do nosso povo, com o envolvimento de milhares de famílias.

O Ceará vem despertando para importância do segmento dos pequenos negócios no seu processo de desenvolvimento. A proposta é termos aqui um instrumento de estudo permanente conjuntural do universo dos pequenos negócios no Estado do Ceará, podendo inclusive ser extensivo a novas parcerias com entidades que também tenham o interesse de se aprofundar no ambiente dos pequenos negócios.

1. INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2006 foi criada a Lei Complementar nº 123, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Essa lei visava estabelecer normas gerais relativas às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, não só o regime tributário diferenciado (Simples Nacional), como também aspectos relativos às licitações públicas, às relações de trabalho, ao estímulo ao crédito, à capitalização e à inovação, ao acesso à justiça, dentre outros.

O Simples Nacional é um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, que passou a ser aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01 de julho de 2007.

O art. 12 da referida Lei Complementar define o Simples Nacional como um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Podem optar por esse regime de tributação especial todas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não incorram em nenhuma das vedações previstas na já citada lei complementar.

Assim, conforme o artigo 17 da referida lei complementar, não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (*asset management*), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (*factoring*); que tenha sócio domiciliado no exterior; cujo capital participe de entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal; e empresas que possuam débito com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

Além destas são também vedadas às empresas que prestem serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros; empresas que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica; empresas que exerça atividade de

importação ou fabricação de automóveis e motocicletas; que exerçam atividade de importação de combustíveis; empresas que exerça atividade de produção ou venda no atacado de: a) cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes; e bebidas alcoólicas, refrigerantes, inclusive águas saborizadas, gaseificadas; preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados), para elaboração de bebida refrigerante, com capacidade de diluição de até 10 (dez) partes da bebida para cada parte do concentrado; cervejas sem álcool.

Também fazem parte desta lista empresas que tenham por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios; empresas que realize cessão ou locação de mão-de-obra; que realize atividade de consultoria; empresas que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis; que realize atividade de locação de imóveis próprios, exceto quando se referir a prestação de serviços tributados pelo ISS; e por fim, aquelas empresas que apresentam ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.

Era considerada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para efeito do Simples Nacional, até o final do ano de 2011, toda sociedade empresária, sociedade simples e empresário que auferiam, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) no segundo.

A Lei Complementar nº 139 de 10 de novembro de 2011 alterou tais limites. Assim, para efeito do simples nacional passou a ser considerada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) toda sociedade empresária, sociedade simples e empresário que auferiam, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Também em 2012 as empresas exportadoras passaram a contar com um limite extra para exportação de mercadorias no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Nesse caso, as EPP poderão auferir receita bruta até R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) anuais, desde que não extrapole, no mercado interno ou em exportação de mercadorias, o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Esse aumento dos limites de inclusão junto com o benefício concedido às empresas que exportam deve ter favorecido a entrada de novas empresas nesse regime especial de tributação a partir do ano de 2012.

É necessário frisar a observância da regra estabelecida que para a pessoa jurídica que iniciar suas atividades no próprio ano-calendário da opção, os limites para a ME e para a EPP serão proporcionais ao número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, considerado as frações de meses como um mês inteiro.

Vale destacar que a competência de regulamentar o Simples Nacional é do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), que foi instituído pela referida Lei Complementar e regulamentado pelo Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007.

O CGSN é vinculado ao Ministério da Fazenda que têm como competência tratar dos aspectos tributários do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) e é composto por representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. EVOLUÇÃO RECENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Segundo dados da Receita Federal, o número de empresas que passaram a optar pelo regime de tributação especial do Simples Nacional, no Brasil, no ano de 2007, foi de 2.496.254 empresas. Já em 2012, esse número passou a ser de 7.074.520 empresas, ou seja, um aumento de 183,4% entre os dois anos. (Tabela 01).

Vale destacar que este elevado salto no quantitativo das MPE's nacionais deveu-se principalmente ao total de novas empresas abertas por microempreendedores individuais, o que ficou conhecido como fenômeno MEI.

O MEI é a figura jurídica, instituída pela Lei Complementar 128 de 22 de dezembro de 2008, que teve por objeto fazer adequações a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (LC 123/06) e que passou a vigorar a partir de 01 de julho de 2009. Poderão se utilizar desse mecanismo para fins de formalização de seus negócios, empreendedores dos setores industrial, comercial e de serviços.

As micro e pequenas empresas brasileiras estão principalmente concentradas na região sudeste do país com participação de quase cinquenta por cento em 2012. Vale notar o expressivo crescimento no total de micro e pequenas empresas nas regiões norte e centro-oeste e o ganho de posição da região Nordeste entre os anos de 2007 e 2012.

Tabela 01 - Total de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo simples nacional por regiões - 2007 e 2012

Regiões	2007	Part. (%)	Rank.	2012	Part. (%)	Rank.	Var.(%)
Sudeste	1.243.862	49,83%	1º	3.511.913	49,64%	1º	182,3%
Nordeste	427.793	17,14%	3º	1.320.262	18,66%	2º	208,6%
Sul	562.296	22,53%	2º	1.316.524	18,61%	3º	134,1%
Centro-Oeste	170.699	6,84%	4º	570.714	8,07%	4º	234,3%
Norte	91.604	3,67%	5º	355.107	5,02%	5º	287,7%
Brasil	2.496.254	100,00%	-	7.074.520	100,00%	-	183,4%

Fonte: Receita Federal. Elaboração IPECE.

(*) Acumulado até 31 de dezembro de cada ano.

Ordenado pela participação de 2012.

Os estados que apresentavam o maior contingente de micro e pequenas empresas no ano de 2007 eram: São Paulo (719.616 empresas); Minas Gerais (316.496 empresas); Rio Grande do Sul (251.935 empresas); Paraná (183.123 empresas) e Rio de Janeiro (163.922 empresas) para listar os cinco maiores. Em seguida apareciam os estados da Bahia (130.147 empresas); Santa Catarina (127.238 empresas); Ceará (104.390 empresas); Goiás (76.109 empresas) e Pernambuco (53.863 empresas) fechando assim as dez primeiras colocações no ranking de estados com maior número de empresas optantes pelo simples nacional. (Tabela 02).

Como pode ser observado nessa mesma tabela, o estado de São Paulo concentrava quase um terço de todas as micro e pequenas empresas do país, ou seja, uma participação de 28,83% do total. A participação conjunta dos cinco principais estados era de 65,5%.

Além disso, esses estados pertenciam às regiões Sudeste e Sul do país. Observa-se que no grupo dos dez primeiros colocados haviam três estados da região Nordeste: Bahia (6º lugar), Ceará (8º lugar) e Pernambuco (10º lugar). (Tabela 02).

Entre os anos de 2007 e 2012, todos os estados do país apresentaram avanço no quantitativo de micro e pequenas empresas frente ao ano de 2007. Vale notar que o estado de São Paulo continuou ocupando a primeira posição no ranking com uma participação levemente menor de 27,84%. Esse estado passou a contar com um total de 1.979.853 micro e pequenas empresas optantes pelo simples nacional, quantidade 173,7% maior que a observada em 2007. (Tabela 02).

Tabela 02 - Total de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo simples nacional por unidade da federação - 2007 e 2012

Unidade da Federação	2007	Part. (%)	Rank.	2012	Part. (%)	Rank.	Var.(%)
São Paulo	719.616	28,83%	1º	1.969.853	27,84%	1º	173,7%
Minas Gerais	316.496	12,68%	2º	778.474	11,00%	2º	146,0%
Rio de Janeiro	163.922	6,57%	5º	612.455	8,66%	3º	273,6%
Rio Grande do Sul	251.935	10,09%	3º	541.290	7,65%	4º	114,9%
Paraná	183.123	7,34%	4º	475.705	6,72%	5º	159,8%
Bahia	130.147	5,21%	6º	437.772	6,19%	6º	236,4%
Santa Catarina	127.238	5,10%	7º	299.529	4,23%	7º	135,4%
Goiás	76.109	3,05%	9º	235.281	3,33%	8º	209,1%
Ceará	104.390	4,18%	8º	233.776	3,30%	9º	123,9%
Pernambuco	53.863	2,16%	10º	200.337	2,83%	10º	271,9%
Espírito Santo	43.828	1,76%	11º	151.131	2,14%	11º	244,8%
Pará	29.194	1,17%	15º	143.267	2,03%	12º	390,7%
Distrito Federal	35.050	1,40%	13º	130.090	1,84%	13º	271,2%
Mato Grosso	35.164	1,41%	12º	116.271	1,64%	14º	230,7%
Maranhão	34.985	1,40%	14º	109.953	1,55%	15º	214,3%
Mato Grosso do Sul	24.376	0,98%	17º	89.072	1,26%	16º	265,4%
Rio Grande do Norte	21.044	0,84%	20º	85.912	1,21%	17º	308,2%
Paraíba	26.671	1,07%	16º	79.076	1,12%	18º	196,5%
Alagoas	23.358	0,94%	18º	73.379	1,04%	19º	214,1%
Amazonas	17.945	0,72%	22º	63.888	0,90%	20º	256,0%
Piauí	21.940	0,88%	19º	60.335	0,85%	21º	175,0%
Rondônia	18.516	0,74%	21º	52.762	0,75%	22º	185,0%
Tocantins	11.205	0,45%	24º	44.984	0,64%	23º	301,5%
Sergipe	11.395	0,46%	23º	39.722	0,56%	24º	248,6%
Amapá	5.274	0,21%	25º	19.242	0,27%	25º	264,8%
Acre	4.659	0,19%	27º	17.511	0,25%	26º	275,9%
Roraima	4.811	0,19%	26º	13.453	0,19%	27º	179,6%
Brasil	2.496.254	100,00%	-	7.074.520	100,00%	-	183,4%

Fonte: Receita Federal. Elaboração IPECE.

(*) Acumulado até 31 de dezembro de cada ano.

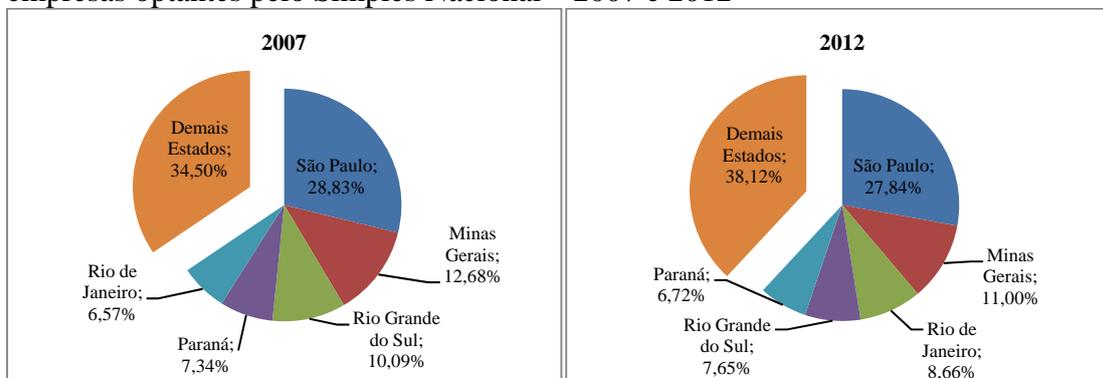
Ordenado pela participação de 2012.

Em seguida aparecem os estados de Minas Gerais (778.474 empresas); Rio de Janeiro (612.455 empresas); Rio Grande do Sul (541.290 empresas) e Paraná (475.705 empresas) para compor as cinco primeiras colocações no *ranking*. Vale notar que o maior quantitativo de micro e pequenas empresas estão presentes nos estados mais ricos do país.

Em 2007, a participação conjunta dos cinco estados que possuíam maior número de micro e pequenas empresas era de 65,5% do total. Já em 2012 essa participação reduziu-se para 61,88% revelando que ocorreu um movimento de desconcentração no número de micro e pequenas empresas dentre os estados brasileiros principalmente devido ao forte incremento no número de micro e pequenas empresas presentes nos estados das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste do país. (Gráfico 01).

Ademais, os estados da Bahia (437.772 empresas); Santa Catarina (299.529 empresas); Goiás (235.281 empresas); Ceará (233.776 empresas) e Pernambuco (200.337 empresas) fecham o grupo dos dez principais estados com maior número de micro e pequenas empresas que fizeram a opção por esse regime de tributação especial no ano de 2012.

Gráfico 01 - Participação dos cinco principais estados no total de micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional – 2007 e 2012



Fonte: Receita Federal. Elaboração IPECE.
 (*) Acumulado até 31 de dezembro de cada ano.

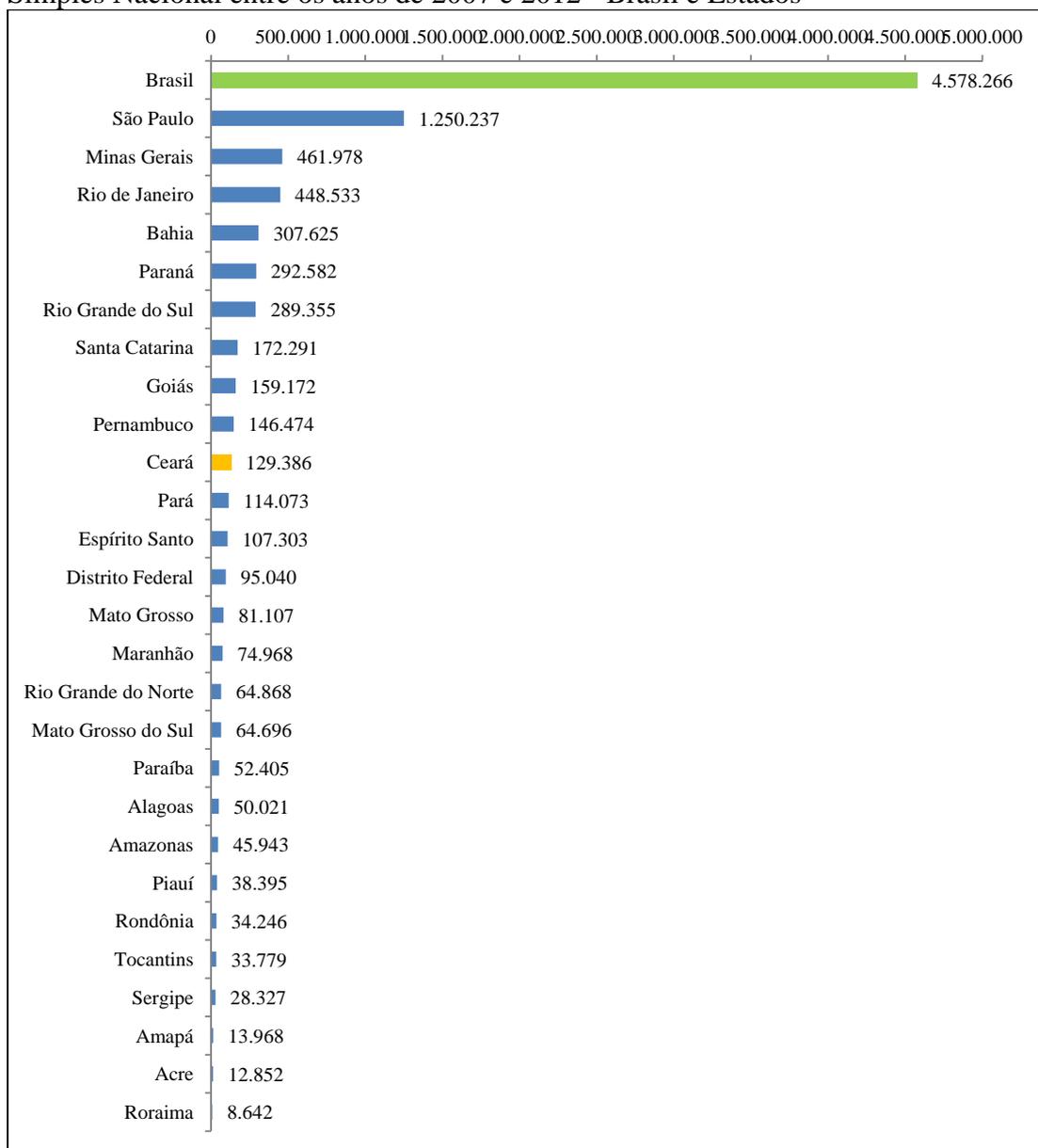
Diante o exposto é notório o ganho de posição do estado do Rio de Janeiro que passou a ocupar o terceiro lugar no ranking nacional, ante o quinto lugar ocupado em 2007 e a perda de posição do estado do Ceará passando da oitava para a nona colocação devido principalmente ao fraco avanço em termos relativos ocorrido no total de novas empresas optantes pelo simples entre os anos de 2007 e 2012.

No grupo dos dez principais estados, seis apresentaram perda de participação no total de micro e pequenas empresas do país, sendo que a maior foi observada no estado do Rio

Grande do Sul com diferença de 2,44 pontos percentuais, seguido por Minas Gerais (-1,67 p.p.); São Paulo (-0,98 p.p.); Ceará (-0,88 p.p.); Santa Catarina (-0,86 p.p.) e Paraná (-0,61%). Fora do grupo dos dez principais apenas Piauí registrou também perda de participação.

A perda de participação dos cinco principais estados deveu-se principalmente a notória evolução no quantitativo de micro e pequenas empresas presentes nos estados mais pobres da federação.

Gráfico 02 - Variação absoluta no total de micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional entre os anos de 2007 e 2012 - Brasil e Estados



Fonte: Receita Federal. Elaboração IPECE.

(*) Acumulado até 31 de dezembro de cada ano.

Os estados que registraram as maiores variações relativas no total de micro e pequenas empresas optantes pelo simples nacional no país foram: Pará (390,7%); Rio Grande do Norte (308,2%); Tocantins (301,5%); Acre (275,9%) e Rio de Janeiro (273,6%).

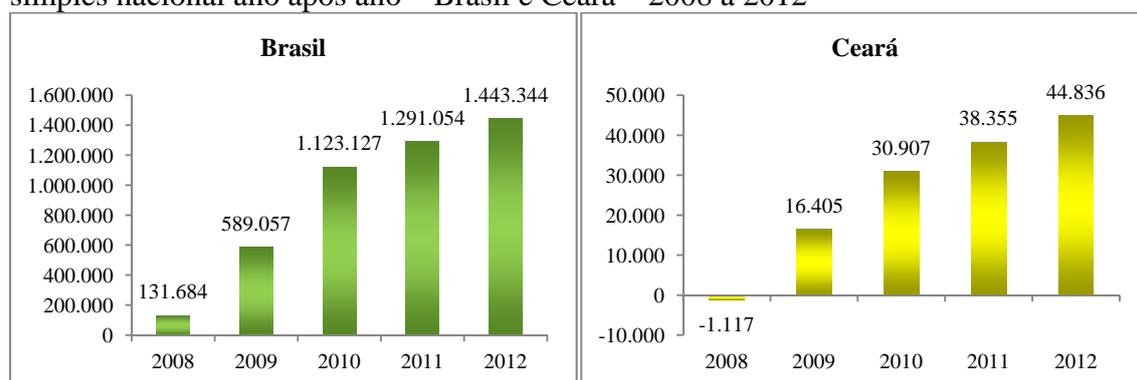
O estado do Ceará registrou o segundo menor crescimento no total de micro e pequenas empresas optantes pelo simples nacional com variação de 123,9%, tendo superado apenas o estado do Rio Grande do Sul que apontou alta de 114,9%. (Tabela 02).

Já em termos absolutos, ocorreu no Brasil notável avanço no número de novas empresas optantes pelo Simples Nacional, ou seja, um total de 4.578.266 de empresas a mais entre os anos de 2007 e 2012. Isso significou um aumento de quase duas vezes o quantitativo de empresas dentro dessa condição no ano de 2007. (Gráfico 02).

O estado que apresentou o maior avanço nesse item foi São Paulo com mais 1.250.237 novas empresas incluídas nessa categoria. Em seguida, têm-se Minas Gerais (461.978 empresas); Rio de Janeiro (448.533 empresas); Bahia (307.625 empresas); e Paraná (292.582 empresas), fechando o grupo dos cinco maiores. (Gráfico 02).

O Ceará apesar de registrar o segundo pior desempenho em termos relativos, registrou o décimo maior incremento no número de novas micro e pequenas empresas entre os anos de 2007 e 2012, tendo perdido para os estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás e Pernambuco.

Gráfico 03 - Evolução no número de novas micro e pequenas empresas optantes pelo simples nacional ano após ano – Brasil e Ceará – 2008 a 2012



Fonte: Receita Federal. Elaboração IPECE.
(*) Acumulado até 31 de dezembro de cada ano.

Com esse desempenho, o estado do Ceará registrou perda de participação relativa entre os dois anos analisados passando de 4,18% em 2007, para 3,30% em 2012, do total de micro e pequenas empresa optantes pelo Simples Nacional.

É ainda possível notar que tanto o país quanto o estado do Ceará tem incrementado ano após ano o quantitativo de novas empresas optantes pelo simples nacional e que no ano de 2012 foram registrados números recordes para ambos. (Gráfico 03).

3. DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CEARENSES

Nessa seção será analisada a distribuição espacial no território do Estado do Ceará das micro e pequenas empresas que optaram pelo Simples Nacional. A regionalização utilizada tem como base a divisão dos escritórios regionais do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará (SEBRAE-CE) conforme anexo.

Em 2007, a região Metropolitana formada por um total de vinte e dois municípios segundo a regionalização utilizada, concentrava 54% do total de micro e pequenas empresas presentes no Estado do Ceará, ou seja, um total de 56.352 empresas. Em seguida têm-se outras duas importantes regiões, Cariri e Norte com participações de 10,1% e 5,5%, respectivamente. Vale observar que as duas regiões são compostas por um total de vinte e seis municípios cada. (Tabela 03).

As regiões que apontaram os maiores crescimentos entre os anos de 2007 e 2012 foram Litoral Leste (156,4%), Metropolitana (138,4%), Baturité (136,3%) e Norte (130,5%), todas acima do crescimento para o estado como um todo que registrou variação de 123,9% entre os dois anos. (Tabela 03).

Vale destacar que as regiões que registraram maior inclusão de novas empresas nessa categoria de tributação entre 2007 e 2012 foram as regiões Metropolitanas com 77.979 empresas, Cariri com 10.490 e Norte com 7.541 empresas.

Com esses movimentos é possível observar o aumento de concentração do total de micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional na região Metropolitana que passou de 54,0% em 2007 para 57,5% em 2012.

Tabela 03 - Distribuição regional das micro e pequenas empresas cearenses optantes pelo simples – 2007 e 2012

REGIÕES	2007			2012			Var. (2007-2012) (%)
	Número	Part. (%)	Rank.	2012	Part. (%)	Rank.	
Metropolitana	56.352	54,0%	1º	134.331	57,5%	1º	138,4%
Cariri	10.522	10,1%	2º	21.012	9,0%	2º	99,7%
Norte	5.779	5,5%	3º	13.320	5,7%	3º	130,5%
Jaguaribe	4.447	4,3%	8º	9.420	4,0%	4º	111,8%
Crateús	4.773	4,6%	5º	9.254	4,0%	5º	93,9%
Sertão Central	4.806	4,6%	4º	9.145	3,9%	6º	90,3%
Ibiapina	4.470	4,3%	7º	9.093	3,9%	7º	103,4%
Centro Sul	4.763	4,6%	6º	8.854	3,8%	8º	85,9%
Itapipoca	4.176	4,0%	9º	8.707	3,7%	9º	108,5%
Litoral Leste	2.354	2,3%	10º	6.036	2,6%	10º	156,4%
Baturité	1.948	1,9%	11º	4.604	2,0%	11º	136,3%
Ceará	104.390	100,0%	-	233.776	100,0%	-	123,9%

Fonte: Receita Federal. Elaboração IPECE.

(*) Acumulado até 31 de dezembro de cada ano.

Uma das possíveis razões foi o aumento de participação do município de Fortaleza que passou de 43,97% do total, em 2007, para 44,65% em 2012.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível constatar que está ocorrendo um movimento de leve desconcentração do total de micro e pequenas empresas optantes por esse regime de tributação especial no período analisado. Apesar disso, ainda é bastante elevada a concentração dessas empresas em apenas cinco estados da federação.

Com relação ao estado do Ceará, a quantidade de micro e pequenas empresas existentes já é bastante expressiva. Apesar disso, sua participação no cenário nacional vem apontando queda desde o ano de 2007, devido principalmente a dois fatores. O primeiro é o forte crescimento desse tipo de empresa em outros estados da federação e o segundo é o fato do estado ter registrado o segundo maior crescimento do total de empresas entre os anos de 2007 e 2012.

O número de microempresas e empresas de pequeno porte é bastante concentrado na região metropolitana do Estado do Ceará com aumento de concentração nessa região entre os dois anos analisados, em decorrência principalmente do forte crescimento do número de novas empresas nessa região que passou a responder por quase sessenta por cento do total.

Por fim, é possível afirmar que a abertura de novas micro e pequenas empresas tem refletido muito o comportamento da dinâmica econômica e regional do Estado do Ceará que nos últimos anos registrou forte crescimento na região metropolitana de Fortaleza.

ANEXO A – DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ (SEBRAE-CE)

Escritórios Regionais					
Nº	Região Metropolitana	Nº	Região da Ibiapaba	Nº	Região do Sertão de Crateús
1	Apuiarés	67	Carnaubal	130	Aiuaba
2	Aquiraz	79	Croatá	131	Ararendá
3	Canindé	70	Frecheirinha	132	Arneiroz
4	Caridade	78	Guaraciaba do Norte	133	Catunda
5	Caucaia	74	Hidrolândia	134	Crateús
6	Chorozinho	71	Ibiapina	135	Independência
7	Eusébio	75	Ipu	136	Ipaporanga
8	Fortaleza	76	Ipeiras	137	Monsenhor Tabosa
9	General Sampaio	77	Pires Ferreira	138	Nova Russas
10	Guaiúba	68	São Benedito	139	Novo Oriente
11	Horizonte	69	Tianguá	140	Parambu
12	Itaitinga	72	Ubajara	141	Poranga
13	Maracanaú	73	Viçosa do Ceará	142	Quiterianópolis
14	Maranguape	Nº	Região do Jaguaribe	143	Santa Quitéria
15	Pacajus	80	Alto Santo	144	Tamboril
16	Pacatuba	81	Ererê	145	Tauá
17	Paracuru	82	Iracema	Nº	Região Norte
18	Paramoti	83	Jaguaretama	146	Alcântaras
19	Pentecoste	84	Jaguaribara	147	Barroquinha
20	São Gonçalo do Amarante	85	Jaguaribe	148	Camocim
21	São Luís do Curu	86	Jaguaruana	149	Cariré
22	Tejuococa	87	Limoeiro do Norte	150	Chaval
Nº	Região do Cariri	88	Morada Nova	151	Coreaú
23	Abaiara	89	Palhano	152	Forquilha
24	Altaneira	90	Pereiro	153	Graça
25	Araripe	91	Potiretama	154	Granja
26	Assaré	92	Quixeré	155	Groaíras
27	Aurora	93	Russas	156	Irauçuba
28	Barbalha	94	São João do Jaguaribe	157	Jijoca de Jericoacoara
29	Barro	95	Tabuleiro do Norte	158	Marco
30	Brejo Santo	Nº	Região do Litoral Leste	159	Martinópole
31	Campos Sales	96	Aracati	160	Massapê
32	Caririáçu	97	Beberibe	161	Meruoca
33	Crato	98	Cascavel	162	Moraújo
34	Farias Brito	99	Fortim	163	Morrinhos
35	Granjeiro	100	Icapuí	164	Mucambo
36	Jardim	101	Itaiçaba	165	Pacujá
37	Jati	102	Pindoretama	166	Reriutaba
38	Juazeiro do Norte	Nº	Região do Maciço de Baturité	167	Santana do Acaraú
39	Mauriti	103	Acarape	168	Senador Sá
40	Milagres	104	Aracoiaba	169	Sobral
41	Missão Velha	105	Aratuba	170	Uruoca
42	Nova Olinda	106	Barreira	171	Varjota
43	Penaforte	107	Baturité	Nº	Região de Itapipoca
44	Porteiras	108	Capistrano	172	Acaraú
45	Potengi	109	Guaramiranga	173	Amontada
46	Salitre	110	Itapiúna	174	Bela Cruz
47	Santana do Cariri	111	Mulungu	175	Cruz
48	Várzea Alegre	112	Ocara	176	Itapajé
Nº	Região do CentroSul	113	Pacoti	177	Itapipoca
49	Acopiara	114	Palmácia	178	Itarema
50	Antonina do Norte	115	Redenção	179	Mirafima
51	Baixio	Nº	Região do Sertão Central	180	Paraipaba
52	Cariús	116	Banabuiú	181	Trairi
53	Catarina	117	Boa Viagem	182	Tururu
54	Cedro	118	Choró	183	Umirim
55	Deputado Irapuan Pinheiro	119	Ibaretama	184	Uruburetama
56	Icó	120	Ibicuitinga		
57	Iguatu	121	Itatira		
58	Ipaumirim	122	Madalena		
59	Jucás	123	Milhã		
60	Lavras da Mangabeira	124	Mombaça		
61	Orós	125	Pedra Branca		
62	Piquet Carneiro	126	Quixadá		
63	Quixeló	127	Quixeramobim		
64	Saboeiro	128	Senador Pompeu		
65	Tarrafas	129	Solonópole		
66	Umari				

Fonte: SEBRAE. Elaboração: IPECE.